

Projeto de Lei nº 1006, de 2025

Iniciativa: Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)

Ementa:

Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem nas regiões que especifica, para reajustar o valor máximo do benefício, prever a possibilidade de que futuros reajustes se deem por ato do Poder Executivo federal e determinar que o órgão gestor do Fundo expanda as culturas protegidas.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Agropecuária e Abastecimento
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	19/09/2025 - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Destino:	-	Último estado:	06/10/2025 - MATÉRIA COM A RELATORIA
Relatoria atual:	Relator: Senador Jayme Campos		

Despacho:

18/09/2025

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CRA) Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CRA - (Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

Relator(es):

Senador Jayme Campos

TRAMITAÇÃO

06/10/2025 CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA
Ação: Distribuído ao Senador Jayme Campos, para emitir relatório.

26/09/2025 CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR
Ação: Não foram apresentadas Emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando designação de Relatoria.

19/09/2025 CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária
Ação: Recebido na Secretaria da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.
Prazo regimental para apresentação de Emendas:
Primeiro dia: 19/09/2025.
Último dia: 25/09/2025.

TRAMITAÇÃO

18/09/2025 CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 19/09/2025 a 25/09/2025. Perante a CRA.**18/09/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A matéria vai à CRA e à CAE, cabendo à última a decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 7-14 - DSF nº 154***14/03/2025** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 1006/2025. O projeto vai à publicação.*Publicado no DSF Páginas 34-38 - DSF nº 32*

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 14/03/2025**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 1006/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

PL 1006/2025

Data: 14/03/2025**Autor:** Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB)**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 1006/2025. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem nas regiões que especifica, para reajustar o valor máximo do benefício, prever a possibilidade de que futuros reajustes se deem por ato do Poder Executivo federal e determinar que o órgão gestor do Fundo expanda as culturas protegidas.